

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 9/ AMS/2015

Alteração à alínea e) do Artigo 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

O Conselho Municipal de Segurança é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre entidades que, na área do Município de Sintra, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção e na garantia da inserção social e da segurança e tranquilidade das populações.

Considerando que a Assembleia Municipal de Sintra, através de deliberação tomada na 3ª sessão ordinária, realizada em 27 de junho de 2014, designou dois Presidentes de Junta de Freguesia para integrarem o Conselho Municipal de Segurança;

Considerando a heterogeneidade do Município de Sintra e a pertinência da presença da globalidade dos Presidentes de Junta nas reuniões deste órgão consultivo;

A Assembleia Municipal de Sintra, reunida em sessão extraordinária realizada em 17 de setembro de 2015, delibera alterar a alínea e) do Artigo 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, passando a ter a seguinte redação:

“e) – Os Presidentes das Juntas de Freguesia da área do Município de Sintra”.

Sintra, 01 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA



Domingos Linhares Quintas